



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA E A EMPRESA ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA**, com sede na rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP: 60.410-426, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0001-45, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento, **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, nomeado pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do Reitor do IFCE, publicada no DOU de 01 de março de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.410.406/0001-39, sediada na avenida Canal (Projetada) nº 240, bairro São Gerardo, CEP 60.325-130, em Fortaleza/CE, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **ELANIA MAGNA SIQUEIRA PEREIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23255.009444/2022-38 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2024, decorrente do Dispensa de Licitação nº 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em acréscimo nos itens 1 e 2, o que equivale a 3,63% (três vírgula sessenta e três por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, representando a quantia de R\$ 56.028,38 (cinquenta e seis mil vinte e oito reais e trinta e oito centavos), com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Caso os contraentes assinem este documento em dias diferentes, a data a ser considerada para a eficácia do ato será a da última assinatura.

1.3. O objeto do Contrato nº 25/2024 é a contratação de serviços comuns de engenharia de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, do sistema de climatização da Reitoria do Instituto Federal do Ceará.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 1.598.203,65 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil duzentos e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Anual (A * B)	Valor unitário acrescido	Valor total anual acrescentado	Valor total (A * B) * 5	Valor total do contrato acrescentado
1	Serviço de manutenção preventiva	3492	Mês	12	R\$ 9.500,0000	R\$ 114.000,00	R\$ 10.271,83	R\$ 123.262,00	R\$ 570.000,00	R\$ 616.310,00
2	Serviço de manutenção corretiva	3492	Hora	341,50	R\$ 143,9758	R\$ 47.224,06	R\$ 143,9758	R\$ 49.167,74	R\$ 236.120,31	R\$ 245.838,70
3	Serviço de limpeza e higienização dos dutos de climatização	2771	Metro	1435	R\$ 63,3600	R\$ 90.921,60	-	-	R\$ 454.608,00	-
4	Serviço de fornecimento de peças, componentes e acessórios	16004	Unidade	1	R\$ 56.289,3908	R\$ 56.289,39	-	-	R\$ 281.446,95	-
VALOR TOTAL						R\$ 308.435,05		R\$ 319.640,73	R\$ 1.542.175,27	R\$ 1.598.203,65

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 26405/158133;

II) Fonte de recursos: 3008000000;

III) Programa de trabalho: 231575;

IV) Elemento de despesa: 3390.39/17, 3390.39/16, 3390.30/25; e

V) Plano interno: V20RLP0100N; e

VI) Nota de empenho: 2025NE000;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 02/02/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Jordanna Bhenna Rodrigues Botelho, Testemunha**, em 30/01/2025, às 09:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 30/01/2025, às 10:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELÂNIA MAGNA SIQUEIRA PEREIRA, Usuário Externo**, em 30/01/2025, às 10:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Montezuma Sales Filho, Testemunha**, em 30/01/2025, às 11:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6996062** e o código CRC **9C55E3A9**.